LEI Nº 9.686, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis o Dia Municipal dos Legendários.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho.

Parágrafo único. O Município de Divinópolis registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º O Dia Municipal dos Legendários será destinado à realização de ações informativas que promovam o reconhecimento, a divulgação e o fortalecimento do movimento em Divinópolis, ampliando o alcance de suas atividades e possibilitando que mais pessoas sejam impactadas por seus princípios e propósitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo insira o código 5V6-N7P-258-ME8.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/03/2026 às 10:33:00

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 26/03/2026 às 11:17:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 26/03/2026 às 15:49:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5V6 N7P 258 ME8